



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 4.971, DE 23 DE MAIO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009, LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00 conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
03-FUNDEF - FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
1191-Aquisição de Veículo Escolar – FUNDEF	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
03-FUNDEF – FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
2048-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
44.90.51-Obras e Instalações-(174).....	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 120.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de maio de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal